

# Regulamento do Programa de Iniciação Científica

# Capítulo I APRESENTAÇÃO

**Art. 1.** O Programa de Bolsas de Iniciação Científica é regularizado por meio deste documento e visa viabilizar a concessão de financiamentos ou facilitação de pesquisa acadêmico científica, com orientação e supervisão dos docentes vinculadas à esta Instituição de Ensino.

**Art. 2.** Cada processo será ofertado via Edital, a fim de garantir a submissão das inscrições para a avaliação dos projetos.

# Capítulo II DA REMUNERAÇÃO

**Art. 3.** Não haverá remuneração ao bolsista durante suas atividades de pesquisa nos meses de concessão da bolsa. A gratificação pelo trabalho desenvolvido se dará pela **integralização das horas exigidas nas Atividades Complementares** correspondentes a cada Curso.

**Art. 4.** Cumprindo com o trabalho de Iniciação Científica, o aluno recebe todas as horas exigidas nas Atividades Complementares.

# Capítulo III CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5.** Para se inscrever no processo seletivo, será necessário:

- Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAMEF.
- Preencher a ficha de inscrição (Anexo I).
- Apresentação de um projeto de pesquisa, conforme a formatação recomendada nesse edital (Anexo II).
- Cópia do Histórico Escolar do Curso (cópia simples via SGA).

 Currículo Lattes devidamente preenchido CNPq: (via portal do

http://lattes.cnpq.br/

Entrega dos documentos (impressos) em envelope fechado e identificado à

Secretaria da Instituição endereçados à Comissão Científica de Avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderão se inscrever, em aspecto de RENOVAÇÃO DE

BOLSA, os alunos que desenvolveram Iniciação Científica, pela FAMEF, por meio de

Editais anteriores a este, desde que existam bolsas disponíveis e o candidato tenha a

pontuação mínima exigida para a aquisição da bolsa.

Capítulo IV DA AVALIAÇÃO DA BANCA E JULGAMENTO

Art. 6. O processo seletivo dar-se-á em duas fases, sendo cada fase eliminatória, a partir

de julgamento por mérito. O processo de avaliação das Propostas será realizado por duas

Comissões de Avaliação, sendo uma avaliação interna (docentes vinculados à IES) e outra

avaliação externa (docentes convidados).

**Primeira Fase** 

Etapa 1: Análise da Ficha de Inscrição e Documentação exigida;

Etapa 2: Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação do aluno;

**Etapa 3:** Análise do Projeto;

Segunda Fase

Etapa 4: Entrevista e arguição do Projeto com os membros da Comissão

Científica de Avaliação.

Capítulo IV DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 7. Serão habilitados candidatos de acordo com as Linhas de Pesquisa dos docentes

da Instituição de Ensino.

**Art. 8.** O Candidato deve corresponder às seguintes disposições:

§1 Serão considerados aprovados, pelos membros da Banca Examinadora, os candidatos

que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da primeira fase com a

soma das Etapas 2 e 3, que valem, no total, respectivamente:

Etapa 2: 2 pontos

Etapa 3: 8 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: os critérios para avaliação da Etapa 3 serão pontuados de 0 (zero)

a 8 (oito) e devem corresponder a: 1) coerência entre objetivos e método; 2) clareza do

projeto; 3) adequação da revisão bibliográfica; 4) contribuição para a área na qual o

projeto está inserido.

§2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a

7 (sete) na avaliação, pelos membros da Banca Examinadora, na segunda fase, com notas

variando de 0 (zero) a 10 (dez) correspondentes aos critérios:

1) domínio apresentado pelo candidato sobre o projeto (0 a 3 pontos)

2) coerência e clareza do projeto (0 a 2 pontos)

3) habilidade para responder questões orais e defender pontos de vista (0 a 2 pontos)

4) qualidade da apresentação e arguição (0 a 3)

§3 No caso de empate nas médias, serão considerados, sucessivamente, os seguintes

critérios de desempate:

i) tenha obtido a maior média geral no Projeto e na análise do Histórico

Escolar da Graduação; e

ii) tenha obtido a maior média geral na Entrevista.

Faculdade Metropolitana de Franca (FAMEF)

**Art. 9**. Haverá uma Lista de Classificação dos Candidatos por nota.

Art. 9.1 Em caso de não renovação da Bolsa (mediante Relatório Parcial de Pesquisa – 6

primeiros meses correntes da concessão da Bolsa); ou, em caso de desistência da bolsa,

por parte do candidato; ou, ainda, por inibição da bolsa, por parte da Instituição, ou, por

outros motivos recorrentes ao processo seletivo e mesmo no processo de desenvolvimento

da pesquisa, a BOLSA seguirá para o próximo candidato seguindo a Lista de

Classificação.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O prazo de validade deste processo será de um ano (12 meses) – salvo aos

candidatos que terão o prazo de término do curso inferior aos 12 meses de duração da

bolsa previstos neste edital. Todavia, haverá uma avaliação após os seis primeiros meses

das atividades do bolsista (Relatório Parcial), conforme critérios do orientador e da

comissão de avaliação das atividades de pesquisa. Para fins de renovação da bolsa, para

os próximos seis meses ou meses de término do curso, serão avaliadas as atividades do

bolsista e do orientador, mediante a análise do Relatório de Atividades (parcial/6 meses).

Art. 11. Caso o bolsista não tenha a renovação de sua bolsa concedida, será convocado

candidato seguindo a classificação dos candidatos desse processo seletivo.

Art. 12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de

aceitação das condições contidas nele.

Art. 13. O professor orientador poderá ter somente uma proposta aprovada e orientada

sobre a sua supervisão. Caso tenha mais que uma proposta aprovada sob sua orientação,

o professor deverá escolher uma das propostas e poderá transferir a outra(s) para outro

professor orientador.

Capítulo VII DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 14. Cabe ao aluno bolsista respeitar os prazos indicados pelo orientador a respeito

do andamento de suas atividades de pesquisa e se dedicar às suas atividades científicas,

como a participação em eventos científicos que ocorrem na região e, principalmente, e,

necessariamente, apresentação da Pesquisa em eventos acadêmicos promovidos pela

Instituição.

**Art. 15.** O aluno deverá se dedicar às atividades de pesquisa equivalente a 8 (oito) horas

semanais, sendo 1 (uma) hora semanal destinada ao encontro com o seu orientador.

Art. 16. Deverá ser entregue um Relatório de Atividades recorrente da Pesquisa por

semestre, tal como consta no Anexo III desse edital, sendo um Relatório Parcial (6

primeiros meses) e um relatório final (ao término das bolsas – 12 meses).

Capítulo VIII

DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AOS PROFESSORES ORIENTADORES:

Art. 17. Somente poderão se submeter a este edital os professores que possuam, no

mínimo, título de Mestre.

Art. 18. O professor orientador deverá, junto com o candidato a bolsa (aluno), elaborar o

Projeto de Pesquisa, submetendo a proposta em conjunto com seu orientando.

Art. 19. O projeto poderá ser elaborado pelo Professor e ofertado ao aluno, para seu

desenvolvimento OU elaborado junto com o aluno como uma proposta encaminhada pelo

aluno, desde que corresponda às linhas de pesquisa.

Art. 20. Cabe acompanhar e orientar os alunos nas suas atividades de elaboração do

projeto a ser entregue mediante este edital, bem como seu desenvolvido pelo aluno,

definir junto a ele o referencial teórico.

Art. 21. Metodologia da pesquisa, coleta de dados, análise e conclusão da pesquisa. Cabe

ainda incentivar a participação em eventos científicos da instituição e da região, bem

como a publicação dos resultados da pesquisa e divulgação dos trabalhos em andamento,

tanto na categoria painel/pôster como na categoria comunicação oral.

Art. 22. Aos professores, cabe ainda, encontrar-se com o orientando uma vez por semana

no período de uma hora semanal.

PARÁGRAFO ÚNICO: na inexistência de professores com titulação de Mestre para a

orientação da pesquisa, a orientação poderá ser realizada por um Especialista, desde que

se indique, já na Inscrição e na Submissão da proposta, um professor Mestre em caráter

de Co-orientador. Neste caso, o Orientador (o Especialista) irá receber as horas devidas

para esta atividade, cabendo ao Co-orientador (o Mestre) o acompanhamento da pesquisa

até a entrega do Artigo, com a anuência deste (o artigo, neste caso, em especial, deverá

conter o aluno bolsista como autor e o Orientador e o Co-orientador como Co-autores do

artigo).

Capítulo IX DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 23. Os projetos a serem submetidos ao Edital de Iniciação Científica devem

corresponder a uma linha de pesquisa, prevista no Edital, em consonância com a

orientação do professor indicado. Ao escolher a linha de pesquisa e o orientador, o aluno

deverá, junto com seu orientador, escrever o projeto e submeter o material, mediante

Inscrição para este Edital, à comissão científica de avaliação.

Os projetos de pesquisa da IES devem corresponder a uma linha de pesquisa, em

consonância com a orientação de professor aderente à linha correspondente às grandes áreas de gestão, engenharia, educação e tecnologia aderentes aos cursos de Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia da Produção, Engenharia Civil, Análise

e Desenvolvimento de Sistemas e Design de Interiores

Linhas de Pesquisa:

Gestão

Matemática financeira e estatística

- Psicologia organizacional e comportamento organizacional
- Liderança, inovação e empreendedorismo
- Comércio Exterior: Burocracia (documentação) para exportar no Brasil em relação a outros países
- Análise de Investimentos e Finanças Empresariais
- Gestão de Pessoas e Recursos Humanos
- Comportamento empreendedor e Empreendedorismo corporativo
- Controladoria e Gestão
- Balanço social
- Sistema de Produção e Logística
- Modelagem e Desenvolvimento de Produtos
- Sociedade Empresarial e Responsabilidade dos Sócios
- Princípios Tributários Interpretação e Integração
- Economia e Macroeconomia
- Desenvolvimento econômico
- Economia Regional e Urbana

#### Engenharia

#### Civil

#### **ESTRUTURAS**

- fundações e obras de terra
- estruturas de aço e mistas de aço e concreto
- estruturas de concreto armado e protendido
- mecânica dos sólidos e métodos numéricos
- geotecnia experimental

# CONSTRUÇÃO CIVIL

- planejamento e operação de transportes
- concretos e argamassas
- desempenho e avaliação da sustentabilidade do ciclo de vida
- utilização de resíduos e sub-produtos industriais como materiais de construção
- alvenaria estrutural
- construção sustentável e arquitetura sustentável
- caracterização reológica de materiais de construção

#### Produção

- Economia;
- Economia de sistemas e processos de produção;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Gestão das finanças de empresas;
- Aplicações em modelagem matemática;
- Organização e Gestão do Conhecimento;
- Mobilidade;

- Ergonomia;
- Gestão da inovação.
- Processos:
- Projetos das mercadorias;
- Gestão de Operações
- A produção de indústrias;
- Sistemas de logística;
- Serviços.

# Educação

- Aspectos filosóficos das metodologias ativas e o ensino remoto
- Aspectos educacionais e perspectivas para o século XXI
- História da educação geral e brasileira
- Conteúdo e metodologia do processo de ensino e aprendizagem de ciências humanas
- Conteúdos e Metodologias de Ensino
- Gestão, Política e Financiamento da Educação
- Fundamentos da Educação e da Aprendizagem
- Sociologia e Educação
- Psicologia, Psicopedagogia e Educação
- Orientação Educacional para o Mundo do Trabalho

#### Tecnologia

- Arduíno, sistemas de automação, eletrônica, programação PHP
- Metodologias de Desenvolvimento de Software
- Processos de Negócios (BPMN)
- Processos de Qualidade de Software
- Programação Java, C#, PHP
- Ontologias
- Teste de Software
- Otimização discreta
- Algoritmos Discretos de Otimização
- Desenvolvimento de jogos matemáticos educacionais
- Aprendizagem matemática no Ensino Superior em áreas relacionadas a tecnologia
- Modelagem matemática, Estatística e Física aplicada
- Programação Web e Banco de Dados
- Desenvolvimento de Softwares

# Capítulo X DO TÉRMINO DA BOLSA

**Art. 24.** Cabe aos alunos bolsistas publicarem **Dois Artigos Científicos** com seu orientador, sendo o aluno o Autor e seu Orientador o Co-Autor;

Art. 25. A entrega do Artigo equivale à publicação do Resultado Parcial e Integral da

Pesquisa;

Art. 26. O Artigo Científico deverá ser entregue na forma Impressa com uma cópia em

CD-Rom (ou enviado por e-mail à coordenação de curso), em versão doc. (Word),

respeitando as Normas da ABNT e as diretrizes da FAMEF para os trabalhos acadêmicos

(Normas disponíveis no site da Instituição na aba Área do Aluno);

Art. 27. O Artigo deve conter, no mínimo, 25 páginas no total e, no máximo, 35 páginas

no total;

Art. 28. Um dos Artigos deverá ser publicado no periódico científico da Instituição (ou

instituição parceira); o outro deverá ser publicado em um periódico científico externo ou

em Anais de Eventos Científicos, desde que seja na forma completa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A NÃO ENTREGA do Artigo ao final do período de vigência

da bolsa incorrerá na NÃO COMPUTAÇÃO das horas dedicadas ao trabalho como

pontuação para as Atividades Complementares.

Capítulo XI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29. A comissão examinadora do processo seletivo deverá fornecer os resultados até

cinco dias úteis antes do início da bolsa.

# ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
<b>NÍVEL:</b> INICIAÇÃO CIENTÍFICA		
ANO DE INGRESSO:		
ORIENTADOR:		
CO-ORIENTADOR (se houver):		
Declaramos interesse em concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica a ser distribuída pela instituição para o projeto de pesquisa (em anexo/submetido durante a inscrição para o Processo de Seleção), intitulado:		
Prestamos ciência às seguintes condiçõe	es e requisitos:	
<ul> <li>A distribuição de bolsas é de confinalidade;</li> </ul>	mpetência da Comissão constituída para esta	
_	mentada por 12 meses, ficando sua renovação e Edital e ao desempenho do aluno, a ser olsas;	
	candidatos será determinada por meio dos para o Processo de Seleção para Atribuição de	
Assinatura do(a) aluno(a)	Assinatura do(a) orientador(a)	
	Franca,//	

#### ANEXO B

#### Projeto de Pesquisa

# 1. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Utilizar a formatação textual proposta pela ABNT / FAMEF

A escrita textual deverá ser em letra 12, Arial, espaçamento entre linhas 1,5.

# Projeto:

- Capa e Folha de rosto;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (Geral e Específicos);
- Metodologia da Pesquisa / Material e métodos, devendo constar:
- método;
- contexto da coleta de dados;
- instrumentos de coleta de dados; e
- forma de análise dos dados.
- Cronograma de execução (Etapas e Planejamento em Tempo e Atividade); e
- Bibliografia

#### ANEXO C

#### Relatório de Atividades

O Relatório a ser entregue à comissão examinadora ao final do semestre, para renovação e/ou finalização das atividades de Iniciação Científica devem conter:

- 1. Capa
- 2. Folha de rosto (deverá ser mencionado se trata de relatório parcial ou final)
- 2. Sumário
- 3. Resumo do projeto de pesquisa
- 4. Objetivos do projeto
- 5. Descrição das atividades realizadas
- 6. Objetivos alcançados (até o momento quando se tratar de relatório parcial)
- 7. Descrição das atividades científicas, como participação em eventos e envio de trabalhos
- 8. Concordância do orientador sobre as atividades realizadas
- 9. Histórico do aluno atualizado.

\*Para o Relatório Final: acrescentar a entrega da versão impressa (com cópia em CD-Rom ou via E-e-mail) do artigo científico.

**OBS:** O Relatório deve ser entregue em forma Impressa, assinado pelo Bolsista e pelo Orientador (vide Formulário a ser enviado ao bolsista quando do momento da entrega do Relatório no prazo estipulado a partir do início da bolsa).